



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO  
RONCADOR

-

PARANÁ - CEP-87320-000

E-MAIL: [prefroncador@uol.com.br](mailto:prefroncador@uol.com.br)

FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

## DECRETO Nº. 25/2021.

**Súmula:** Dispõe sobre ponto facultativo e horário de expediente diferenciado nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo aos dias que especifica, por ocasião da passagem do Carnaval 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Roncador, Sr. Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 61, inciso I, *alínea f*, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** as RECOMENDAÇÕES DO COMITÊ DE GESTÃO DA CRISE, instituído pelo Decreto nº 22, de 21 de março de 2020 e nomeado pela Portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2021 e;

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade do serviço público, sobretudo nas áreas essenciais,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo ao dia **16 de fevereiro de 2021** (terça-feira).

§1º. No dia **17 de fevereiro de 2021**, as repartições públicas terão **meio expediente**, compreendido das **13h15min às 17h30min**;



# *Prefeitura Municipal de Roncador*

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO  
RONCADOR

-

PARANÁ -

CEP-87320-000

-

FONE: (44) 3575-1222

E-MAIL: [prefroncador@uol.com.br](mailto:prefroncador@uol.com.br)

CNPJ - 75.371.401/0001-57

§2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, os quais poderão funcionar em regime de plantão;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Otales Mendes,

Em 12 de fevereiro de 2021.



Vivaldo Lessa Moreira

Prefeito Municipal